

É professor no Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE), integrando ainda o corpo docente de cursos pós-graduados da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Autor de vários estudos publicados em monografias, dicionários e revistas especializadas, tem participado regularmente em conferências, seminários e congressos científicos, nacionais e internacionais. Em 2010, a sua obra de investigação histórica: *Governo de Pimenta de Castro. Um General no labirinto político da I República*, editada pela Coleção Parlamento, foi distinguida com o prémio «O Parlamento e a República», atribuído pela Assembleia da República; o prémio de História Contemporânea Victor de Sá, atribuído pelo Conselho Cultural da Universidade do Minho; e o prémio «República e Academia», atribuído pela Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República.

É, desde 2005, deputado à Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa, integrando a respetiva Comissão Permanente, e foi membro da Assembleia da Comunidade Intermunicipal do Douro. Desempenhou ainda as funções de Adjunto da Presidência, na Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, com particulares responsabilidades nas áreas educativa e cultural, nomeadamente na coordenação concelhia do Programa Território Artes (promovido pela Direção-Geral das Artes do Ministério da Cultura) e na articulação das relações institucionais daquele órgão autárquico com o Parque Arqueológico do Vale do Côa.

Foi Presidente da Associação dos Amigos do Museu da Casa Grande e colaborou com os serviços educativos de vários monumentos nacionais.

#### Nota Curricular

Maria Manuel Lobo Pinto de Oliveira

Arquiteta pela Escola de Belas-Artes do Porto, é professora associada na Escola de Arquitetura da Universidade do Minho, onde se doutorou e onde desenvolve prática arquitetónica no Centro de Estudos, que fundou e de que foi Diretora.

Lecionou no Departamento de Arquitetura da Universidade de Angola e na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, tendo incorporado o seu Centro de Estudos.

Pertenceu à Direção da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitetos e integrou a Mesa da Assembleia do Conselho Diretivo Nacional.

Exerceu atividade como profissional liberal e integrou o Gabinete de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Guimarães.

Atualmente é investigadora do Laboratório de Paisagens, Património e Território e desempenha o cargo de Presidente da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho.

#### Nota Curricular

Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida

Data nascimento: 24 de outubro de 1976.

Formação Académica:

Doutoramento em Planeamento Regional e Urbano — área do Turismo, Instituto Superior Técnico (2011).

Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais (área do Turismo), Universidade de Aveiro (2004).

Licenciatura em Turismo, ramo Marketing, pela Universidade do Algarve (1999), 2.º ano na University of Wales — Cardiff.

Experiência Profissional:

Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários (DGPC) do Turismo de Portugal, I. P., desde agosto 2014. Na Direção de Estratégia do Instituto e como Diretor do DGPC, é responsável pela coordenação técnica da estratégia nacional de turismo — Estratégia Turismo 2027, pela área de programas comunitários no âmbito do Portugal 2020 e pelo acompanhamento e apoio ao desenvolvimento turístico regional, nomeadamente, no âmbito da atividade das Entidades Regionais de Turismo. Assegura ainda a coordenação técnica do processo de análise de candidaturas à Linha de Valorização Turística do Interior.

Com vários anos de experiência profissional na área do turismo, foi, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Perito-Coordenador responsável pela Agenda Regional de Turismo — Plano de Ação para o Turismo do Norte de Portugal, responsável pela conceção técnica de Avisos/concursos públicos na área do turismo e do desenvolvimento regional e Presidente ou membro de Júri/Comissões Técnicas de Avaliação de mérito de candidaturas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Norte — QCA III e QREN 2007-2013.

Integrou a Estrutura de Missão do Douro, tendo sido o coordenador técnico do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro 2007-2013.

Participou no Grupo de Alto Nível da Fundação Nações Unidas (em Washington D.C.) para o projeto internacional «Criteria for a Sustainable Tourism». Lecionou, na qualidade de Professor convidado, na Business School da Universidade George Washington e tem realizado várias comunicações em Portugal e no estrangeiro, nomeadamente na Europa, Brasil, China, México e Estados Unidos. É Professor convidado da Universidade Católica Portuguesa (UCP).

#### Nota Curricular

Gustavo de Sousa Duarte

Licenciado em engenharia civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa desde 2009.

Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa de 2001 a 2005.

Deputado da Assembleia da República na IX legislatura.

Vice-presidente da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro) desde 2013.

Membro do Conselho de Marketing da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R.

Administrador não executivo da Fundação Côa Parque desde 2011.

Presidente da Associação de Municípios do Vale do Côa.

Vice-presidente da Territórios do Côa — Associação de Desenvolvimento Regional.

310592098

#### Despacho n.º 6160/2017

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2016, de 30 de novembro, o Decreto-Lei n.º 70/2017, de 20 de junho, veio alterar o Decreto-Lei n.º 35/2011, de 8 de março, adaptando os Estatutos da Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa ao disposto naquela Resolução do Conselho de Ministros, bem como ao regime da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

De acordo com aqueles estatutos, na redação dada pelo referido Decreto-Lei n.º 70/2017, de 20 de junho, o conselho consultivo da Fundação é presidido por uma individualidade designada pelo membro do Governo responsável pela área da cultura.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º e do artigo 22.º dos estatutos da Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa, adiante designada Fundação, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35/2011, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70/2017, de 20 de junho, determino o seguinte:

1 — É designado para o exercício de funções de presidente do conselho consultivo da Fundação o doutor Pedro Carlos da Silva Bacelar de Vasconcelos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de junho de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

#### Nota Curricular

##### Pedro Carlos da Silva Bacelar de Vasconcelos

Doutor em Direito e professor de direito público na Universidade do Minho. Atualmente deputado na Assembleia da República, onde exerce funções de Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de membro Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas.

310592276

#### Direção-Geral do Património Cultural

##### Anúncio n.º 114/2017

**Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja e edifício do antigo Convento de Nossa Senhora da Penha de França, incluindo o património integrado, no largo da Penha de França, Lisboa, freguesia da Penha de França, concelho e distrito Lisboa.**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 3/11/2016, é intenção da Direção-Geral

do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja e edifício do antigo Convento de Nossa Senhora da Penha de França, incluindo o património integrado, no largo da Penha de França, Lisboa, freguesia da Penha de França, concelho e distrito Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt)
- b) Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, Sala 5, 1349-021 Lisboa

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

14 de fevereiro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310593604

**Anúncio n.º 115/2017**

**Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do “Edifício da Sociedade Nacional de Belas-Artes, incluindo o património móvel integrado”, na Rua Barata Salgueiro, 36, na Rua Castilho, 22, e na Rua Mouzinho da Silveira, 1, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito Lisboa.**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 3 de novembro de 2016, e posterior proposta de 3 de março de 2017 do Departamento dos Bens Culturais para alteração da designação, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do “Edifício da Sociedade Nacional de Belas-Artes, incluindo o património móvel integrado”, na Rua Barata Salgueiro, 36, na Rua Castilho, 22, e na Rua Mouzinho da Silveira, 1, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do imóvel a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

15 de maio de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310591969

**Anúncio n.º 116/2017**

**Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do “Solar da Quinta Velha do Hespagnol, incluindo o património móvel integrado”, na Quinta do Hespagnol, Carreiras, União das Freguesias de Dois Portos e Runa, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção

do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 3 de novembro de 2016, e posterior proposta de 14 de março de 2017 do Departamento dos Bens Culturais para alteração da designação, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do “Solar da Quinta Velha do Hespagnol, incluindo o património móvel integrado”, na Quinta do Hespagnol, Carreiras, União das Freguesias de Dois Portos e Runa, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Torres Vedras, [www.cm-tvedras.pt](http://www.cm-tvedras.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, Sala 5, 1349-021 Lisboa

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

15 de maio de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310593304

**Anúncio n.º 117/2017**

**Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Solar da Quinta do Regalo, jardins, capela, telheiro, fonte e tanque, na Quinta do Regalo, Geria, União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, concelho e distrito de Coimbra, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 22 de fevereiro de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Solar da Quinta do Regalo, jardins, capela, telheiro, fonte e tanque, na Quinta do Regalo, Geria, União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, concelho e distrito de Coimbra, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação do bem a classificar e da respetiva zona especial de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), [www.cultura-centro.pt](http://www.cultura-centro.pt);
- b) Direção Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- c) Câmara Municipal de Coimbra, [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCC, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso a ZEP venha a ser publicada no *Diário da República*, data em que entrará em vigor, os imóveis nela incluídos ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do referido decreto-lei.

5 de junho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310593483